



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.529/2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei nº 2.097, de 9 de julho de 1991 (Mandato 2025 a 2029).

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 131, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.528, de 29 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 2.097, de 9 de julho de 1991 e revoga o Decreto nº 4.948, de 3 de agosto de 2023.”

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 2.097, de 9 de julho de 1991, para o mandato 2025/2029, na forma do artigo 4º do Decreto nº 5.528, de 29 de agosto de 2025, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Representantes de Governo e Prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

a.1) Titular: Rachid Gadbem Neto;

a.2) Suplente: Luzia Joelma da Silva Caetano;

b) Fundação Hospitalar São Sebastião:

b.1) Titular: Cristiano de Carvalho Lemos;

b.2) Suplente: Renata Aparecida Borges.

c) UNIMED Três Corações – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.:

c.1) Titular: Luiz Carlos Coelho;

c.2) Suplente: Cátia Vieira Naves.

DIMAS
PEREIRA E
ABRAHÃO:
150924611





Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

h) Associação dos Diabéticos de Três Corações – ASSODITRI:

h.1) Titular: Rosângela Aparecida dos Reis Mendes;

h.2) Suplente: Roseane Moraes Elizei.

i) Comunidade Terapêutica Ágape:

i.1) Titular: Sueli Xavier das Flores Gomes;

i.2) Suplente: Reginaldo Delcidio.

j) Conselho da União de Pastores e Ministros de Três Corações - UPTC:

j.1) Titular: Hamilton Bartolomeu Garcia Junior;

j.2) Suplente: Mafalda Teresa Gonçalves Garcia.

Art. 2º O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS será gratuito, considerado “múnus público” e serviço relevante à municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 29 de agosto de 2025.

DIMAS
PEREIRA E
ABRAHÃO:150
92461187

Assinado digitalmente por DIMAS PEREIRA
E ABRAHÃO:15092461187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=15336598803143, CN=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=EM BRANCO, OU=prestador, CN=+
DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO:15092461187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.08.29 16:20:29 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 29 de agosto de 2025

Assinado
Cláudio de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Decreto 1543
Prefeitura de Três Corações